

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013  
PROCESSO Nº 03500.001378-2012-20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 26/2013, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA BRQ  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.489.828/0003-17**, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.542.025/0001-64**, estabelecida na Rua Arthur Pires, 1.083, Mangaratiba – RJ – CEP: 23860-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA RIBEIRO QUADROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.544.733-6, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 839.196.357-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Leitão, 177 – Apartamento nº 41 – Pinheiros/SP, CEP: 05414-025, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03500.001378-2012-20**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 60/2012**, homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2192/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subseqüentes, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005, o Decreto nº 5.504/2005, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2013, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo constante do item 11.2 da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de junho de 2016**.

**Parágrafo Primeiro**

Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

A



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato durante o prazo consignado na Cláusula precedente é de R\$ 31.583,26 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 378.999,12 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da União no exercício de 2016 no Programa de Trabalho nº 2038.8861.0001, PO 0002, Elemento de Despesa 33.90.39.08, Fonte 0100.

### Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

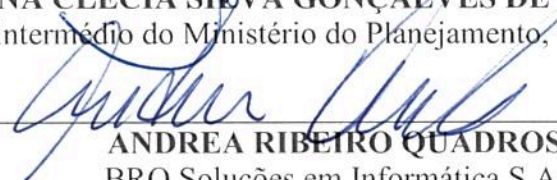
## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.


Brasília, 11 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA RIBEIRO QUADROS**  
BRQ Soluções em Informática S.A.

**Andréa Quadros**  
Diretora  
BRQ Informática

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Andréa Quadros*  
CPF: *02.022.944-02*  
IDENTIDADE: *4.295.296-4*

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Thais Castor*  
CPF: *133.384.057-48*  
IDENTIDADE: *RG: 3.424.855 DPT/DF*

